

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Quinta Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 21 de junho de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Presidente do CA/FDDC), **Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz** (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), **Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dr. José Antônio dos Santos** (Representante Suplente da Secretaria de Justiça e Cidadania). Ausente a Representante da Secretaria de Economia, que avisou sobre a ocorrência de um imprevisto, e o Representante da OAB-DF, visto o processo de designação dos novos membros estar em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1)** Apresentação, pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, de proposição alusiva à uniformização e retificação da legislação do FDDC para análise, e posterior deliberação do Colegiado - processo SEI Nº 00015-00005555/2021-11; e **2)** Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas-vindas a todos. Passando-se à pauta, **item 01** - Primeiro item da pauta refere-se à diligência de retificação e uniformização da legislação do FDDC, devidamente instruída nos autos do processo SEI 00015-00005555/2021-11, ao qual foi dada vista aos Conselheiros para a devida análise global do processo. O Dr. Marcelo fez uma breve apresentação do processo, destacando a existência de dois normativos tratando sobre o regimento interno do Colegiado, além da necessidade de inclusão de disposições existentes em leis do Distrito Federal e não incluídas na legislação do FDDC. A Secretária-Executiva apresentou um breve resumo sobre o assunto da diligência e destacou os seguintes pontos: em primeiro lugar, a Secretária-Executiva ressaltou a existência do Decreto nº 25.209/2004, que trata do Regimento Interno do CA/FDDC, anterior à Instrução Normativa nº 01/2015, que também trata do Regimento Interno do Colegiado. Visto o Manual de Redação Oficial do GDF informar que o meio adequado para publicação de regimento interno é o decreto, além de disposição prevista na Lei Complementar nº 292/2000, artigo 3º, IV, que também estabelece o decreto como meio de aprovação de regimento interno, foi sugerida nova publicação do regimento interno do CA/FDDC, por decreto; em segundo, foi tratada a disposição acerca da gratificação aos membros do Conselho (art. 4º, §1º, III, da Lei Complementar nº 50/1997), destacando, a Secretária-Executiva, a existência de previsão na Lei Distrital nº 4.585/2011, que veda a instituição de gratificação aos membros de órgãos de deliberação que não preveem esse pagamento (art. 4º, §2º, da Lei Distrital nº 4.585/2011); em terceiro, foi destacada a existência de vedação à recondução, explicitando a Secretária-Executiva que cabe ao Colegiado deliberar sobre a manutenção dessa vedação (art. 4º, §1º, II, da Lei Complementar nº 50/1997); por último, a Secretária-Executiva informou sobre a disposição do art. 23 da Instrução Normativa nº 01/2015, nos três primeiros incisos, sugerindo a exclusão dos dispositivos, por inconsistência com as funções do Presidente do CA/FDDC, o que será devidamente deliberado pelo Colegiado. Dada a palavra aos Membros, o Representante da PGDF ressaltou que, a princípio, não há óbice à publicação de um novo decreto para instituição do regimento interno, e foi a

favor da distribuição a um relator e prosseguimento do feito; Representante do MPDFT destacou a importância de uniformização da legislação do FDDC, e foi a favor do prosseguimento do processo; Representante do BRASILCON também foi a favor do prosseguimento do processo e também destacou a importância da diligência; Representante da SEJUS anuiu com os demais pelo prosseguimento do feito. Tendo em vista a distribuição de matérias aos Conselheiros, a diligência foi designada ao Representante do BRASILCON, ainda sem distribuição de matérias. **Item 02** da pauta, a Secretária-Executiva informou acerca do andamento dos processos de designação dos membros representantes da OAB-DF, de substituição do membro suplente representante do MPDFT, e de nomeação de representante do IDC/Procon-DF. Sobre o acesso dos Conselheiros ao SEI do Conselho, a Secretária-Executiva informou da impossibilidade indicada pela Secretaria de Economia aos membros externos, em consulta formulada pela Secretaria Executiva do CA/FDDC - processo SEI 00015-00004640/2021-53. A reunião foi encerrada às 14:50 horas. Dr. Marcelo deu as boas-vindas ao Representante da SEJUS e agradeceu a presença e colaboração de todos. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Presidente do CA/FDDC

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Membro Suplente

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Membro Titular

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 21/06/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) da Fazenda Distrital**, em 21/06/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 28/06/2021, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64307236** código CRC= **CC027917**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715